

## SIA-015 CADASTRO DE AERÓDROMOS – Pedido de novo aeródromo público

### **Informação a ser transmitida ao usuário**

Informamos que a competência para definição de localidades para implantação de novos aeroportos é do Ministério de Portos e Aeroportos. Dessa forma, sugerimos que encaminhe sua manifestação para referido Ministério, pelo seguinte canal: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/pagina-inicial-ouvidoria>

Fonte: Constituição, art. 21, Inciso XII, alínea “c”.

### **Resposta padrão BO:**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que a competência para definição de localidades para implantação de novos aeroportos é do Ministério de Portos e Aeroportos. Dessa forma, sugerimos que encaminhe sua manifestação para referido Ministério, pelo seguinte canal: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/ouvidoria/pagina-inicial-ouvidoria>.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.